



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 128/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes: para Obras e Instalações na Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré Guaçu; Obras e Instalações na implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva; Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Movimento Paulista de Segurança no Trânsito; Obras e Instalações na Construção Complexo Turístico de Lazer e Obras e Instalações na Recapeamento Asfáltico da Rua Marcelino D Correa e da Av Setimo Montanari.

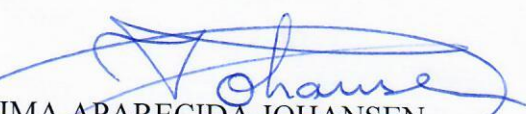
Como ficou faltando o poder Executivo incluir na redação do texto o Programa 0003 – Integração pelo Esporte na redação do texto do artigo 3º. Oriento como sugestão que seja incluído no artigo 3º o inciso IV como: **“IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”**

Como ficou faltando o poder Executivo incluir na redação do texto o Programa 0003 – Integração pelo Esporte na redação do texto do artigo 4º. Oriento como sugestão que seja incluído no artigo 4º o inciso IV como: **“IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”**

Após as devidas alterações nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 128/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de maio de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

